



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/51/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

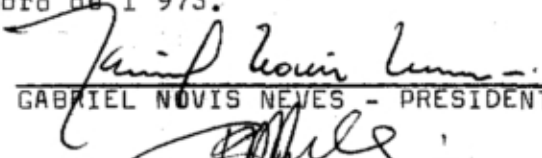
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto 69.370, de 18 de outubro de 1971), bem como os termos da Resolução nº CD/45/73 de 17 de agosto de 1973

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente referente ao Contrato particular de arrendamento de uma aeronave entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e o Sr. Saul Barbosa de Matos.

Artigo 2º - A Arrendatária (Fundação Universidade Federal de Mato Grosso), deverá pagar a importância de R\$33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), mensais pelo arrendamento da aeronave, devendo ditos pagamentos serem efetuados até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao vencimento depositados na conta corrente do ARRENDADOR no Banco Itaú América S/A em sua agência na cidade de Cuiabá (MT) conforme Processo nº CD/42/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de setembro de 1973.

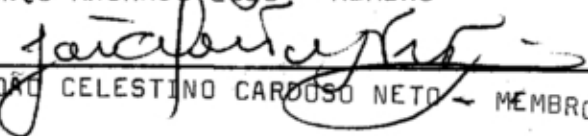

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORIELO - VICE-PRESIDENTE


JOSE VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO